PORTARIA JUCERJA Nº. 780 **DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.**

Revoga poderes concedidos a servidor do Município de Volta Redonda.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996;
- convênio assinado com a Prefeitura de Volta Redonda – Processo n.º E-11/50.518/2007, e;
- Portaria JUCERJA n°. 765 de 09 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar poderes para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA concedido ao servidor da Prefeitura JÚLIO CÉSAR VIEIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal, Matrícula n°. 157295;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2008.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE